



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 164/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria De Desenvolvimento Comunitário

Proj/Ativ: 2.052 – Manutenção Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.00 (60) – 1.501.0000.0000.00 – Outros Recursos Não Vinculados...R\$ 48.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.501.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL